

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VII | N° 37 | Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2025.

Marcelo Delaroli

Prefeito

Elber Corrêa da Silva

Vice-Prefeito

Uilton Afonso Viana Filho

Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier

Procurador-Geral do Município

Angelica Wermelinger Rosa

Controladora-Geral do Município

Diogo Cabral de Andrade

Secretário Municipal de Governo

Diogo Cabral de Andrade

Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Heitor Carvalho Baldow

Secretário Municipal de Administração

Analice Paulo Rangel Ferreira

Secretária Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza

Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa

Secretário Municipal de Cultura

Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ramon Vieira Fasto Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Wanderson De Abreu Oliveira

Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Marcelo de Souza Leite

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Alyne Saldanha Antunes Felizardo

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Elber Corrêa da Silva

Secretário Municipal de Obras

Marcelo Viviani Gonçalves

Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Heitor Carvalho Baldow

Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes

Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo Dos Santos Figueiredo

Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira

Secretário Municipal de Agricultura

Jose Carlos Almeida De Araujo

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Luiz Antonio Medrado Queiroz

Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Carlos Henrique Cardoso da Paixão

Ouvidor-Geral Municipal

Jocivaldo Lopes Da Silva

Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo



ATOS DO PREFEITO

Decretos:

Decreto nº 045 de 19 de fevereiro de 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.230.000,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do

Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.051 de 19 de novembro de 2024, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.230.000,00 (um milhão duzentos e trinta mil reais), na Fonte 2.501.0062, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2024, oriundo de Recursos da Concessão da CEDAE (FR 1.501.0062).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 19 de fevereiro de 2025.

Marcelo Delaroli
Prefeito



ANEXO I - Decreto Nº 045, de 19 de fevereiro de 2025				
SUPLEMENTAÇÃO				
24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 15.451.0004.2.254 – REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS				
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.501.0062	CRIAR	R\$ 1.230.000,00
Total da Secretaria				R\$ 1.230.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 1.230.000,00

Decreto nº 046 de 19 de fevereiro de 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.086.817,34 (DOIS MILHÕES OITENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.051 de 19 de novembro de 2024, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.086.817,34 (DOIS MILHÕES OITENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E

QUATRO CENTAVOS), na Fonte 2.605.0000, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2024, oriundo de Recursos SUS – VENCIMENTOS ENFERMAGEM (FR 1.605.0000).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 19 de fevereiro de 2025.
Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto Nº 046, de 19 de fevereiro de 2025				
SUPLEMENTAÇÃO				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.001 – 10.301.0032.2.152 - Manutenção e Operacionalização da Rede de Atenção Básica e Programas de Saúde				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	2.605.0000	Criar	R\$ 385.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.605.0000	Criar	R\$ 193.000,00
08.002.001 – 10.302.0038.2.159 – Prestadores de Serviços do SUS				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas	2.605.0000	Criar	R\$ 115.994,23
08.002.001 – 10.302.0040.2.161 – Manutenção e Operacionalização do HMDLJ				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	2.605.0000	Criar	R\$ 901.812,00
08.002.001 – 10.302.0101.2.836 - Manutenção e Operacionalização da Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	2.605.0000	Criar	R\$ 313.011,11
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.605.0000	Criar	R\$ 178.000,00
Total da Secretaria				R\$ 2.086.817,34
Total da Suplementação				R\$ 2.086.817,34

Decreto nº 047 de 19 de fevereiro de 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 11.833.600,00 (ONZE MILHÕES OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.051 de 19 de novembro de 2024, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 11.833.600,00 (ONZE MILHÕES OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), na Fonte 2.621.0028, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2024, oriundo de Recursos TRANSFERÊNCIA RECURSOS ESTADO - FES (FR 1.621.0028).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 19 de fevereiro de 2025.
Marcelo Delaroli
Prefeito





ANEXO I - Decreto Nº 047, de 19 de fevereiro de 2025				
SUPLEMENTAÇÃO				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.001 – 10.301.0032.2.152 - Manutenção e Operacionalização da Rede de Atenção Básica e Programas de Saúde				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.621.0028	Criar	R\$ 200.000,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo	2.621.0028	Criar	R\$ 60.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.621.0028	Criar	R\$ 200.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.621.0028	Criar	R\$ 1.155.000,00
08.002.001 – 10.303.0036.2.157 – Aquisição de Medicamentos Para Assistência Farmacêutica Básica – IAFAB				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.621.0028	Criar	R\$ 900.000,00
08.002.001 – 10.302.0038.2.159 – Prestadores de Serviços do SUS				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.621.0028	Criar	R\$ 603.600,00
08.002.001 – 10.302.0040.2.161 – Manutenção e Operacionalização do HMDLJ				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	2.621.0028	Criar	R\$ 8.620.000,00
08.002.001 – 10.305.0044.2.164 – Vigilância Em Saúde				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.30.00	Material de Consumo	2.621.0028	Criar	R\$ 5.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.621.0028	Criar	R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.621.0028	Criar	R\$ 70.000,00
Total da Secretaria				R\$ 11.833.600,00
Total da Suplementação				R\$ 11.833.600,00

Portarias:

PT n° 751/2025. O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 44/2010, de 10 de junho de 2010, RESOLVE: CONCEDER Licença sem Vencimento ao(a) servidor(a) OTAVIA CAROLINA SILVA GARUBA, Professor (a) Docente I, matrícula n.º 23665, lotado(a) na Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, pelo período de 02 (dois) anos, com início a partir de 14/02/2025 e término em 14/02/2027, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 0004.000396/2025-11. Ressalta-se, que, para concessão da próxima licença sem Vencimento, somente depois de decorridos 2 (dois) anos do término desta (art. 180 da Lei 1392/96). Itaboraí, 18 de fevereiro de 2025. Documento assinado eletronicamente por Heitor Carvalho Baldow, Secretário(a) Municipal de Administração.

PT n.º764/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 10/2/2025, WELLINGTON DA SILVA NOGUEIRA, CPF: XXX-XXX-147-40, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º765/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/2/2025, ADEMIR DA COSTA PANCOTE, CPF: XXX-XXX-097-20, Cargo: ASSESSOR ESPECIAL II, Símbolo AE-II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º766/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/2/2025, VERA LÚCIA ALMEIDA LINS DA FONSECA, CPF: XXX-XXX-437-93, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º767/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/2/2025, BARBARA PEREIRA POMPEU DA SILVA, CPF: XXX-XXX-147-40, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º768/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/2/2025, ANNA CLARA PAGANO Q. DA SILVA, CPF: XXX-XXX-337-70, Cargo: SUPERINTENDENTE, Símbolo CC-02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º769/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/2/2025, ADEMIR DA COSTA PANCOTE, CPF: XXX-XXX-097-20, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º770/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/2/2025, VERA LÚCIA ALMEIDA LINS DA FONSECA, CPF: XXX-XXX-437-93, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º771/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/2/2025, BARBARA PEREIRA POMPEU DA SILVA, CPF: XXX-XXX-147-40, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º772/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/2/2025, ANNA CLARA PAGANO Q. DA SILVA, CPF: XXX-XXX-337-70, Cargo: ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo CC-01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º773/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 17/2/2025, MARCELLE CONCEIÇÃO BRAGA DA MOTTA, CPF: XXX-XXX-587-12, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º774/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/2/2025, THIAGO DOS SANTOS LEANDRO MONTEIRO, CPF: XXX-XXX-887-75, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SUB-PREFEITURA REGIONAL DE MANILHA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º775/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/2/2025, MICAELY ALVES LIMA SILVA, CPF: XXX-XXX-857-24, Cargo: ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo CC-01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º776/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/2/2025, RODRIGO CARLOS DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, CPF: XXX-XXX-997-27, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º777/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/2/2025, MIRIA DE FIGUEIREDO RAMOS, CPF: XXX-XXX-607-05, Cargo: SUPERINTENDENTE, Símbolo CC-02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º778/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/2/2025, EBENEZER CHAGAS DE MIRANDA, CPF: XXX-XXX-327-84, Cargo: SUPERINTENDENTE, Símbolo CC-02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º779/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/2/2025, ANA LÚCIA CONCEIÇÃO SILVA, CPF: XXX-XXX-887-40, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º780/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/2/2025, THALITA DE MORAES DE OLIVEIRA, CPF: XXX-XXX-637-27, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

AVISO:

AVISO - ADIAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Itaboraí torna público que, não será possível a realização de audiência pública de apresentação do relatório de cumprimento de cumprimento de metas fiscais do 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2024 que seria no dia 25 do corrente ano, por razões de demandas internas legislativas, motivo pelo qual a Comissão de Finanças e Orçamento e a Comissão de Saúde de Pública e Meio Ambiente, da Câmara Municipal decidiu pelo adiamento da referida Audiência Pública. Dessa forma a AUDIÊNCIA PÚBLICA ficou remarcada para o dia 26 de fevereiro de 2025, no Plenário Francisco Nanci na Câmara Municipal de Itaboraí, a partir das 10:00 horas a apresentação do relatório de Cumprimento de Metas Fiscais do 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2024, e no mesmo dia a partir das 11:30 horas a apresentação do Gestor da Secretaria Municipal de Saúde. Itaboraí, 19 de fevereiro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito

SECRETARIAS

Portarias:

PORTARIA SEMAD N° 81/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n°76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA a Servidora, SANDRA MARTINS DIAS na matrícula n°28924 pelo período de 45 dias, com início em 05/10/2024 a 18/11/2024. Conforme processo administrativo n°3623/2010. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 10 de fevereiro de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 57.350

PORTARIA SEMAD N° 82/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n°76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO a Servidora, SANDRA MARTINS DIAS na matrícula n°28924 pelo período de 180 dias, com início em 30/01/2025 a 28/07/2025. Conforme processo administrativo n°583/2023. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 10 de fevereiro de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 57.350

PORTARIA SEMAD N° 83/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n°76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO a Servidora, RACHEL MARQUES FERREIRA na matrícula n° 28.608/30.542 pelo período de 365 dias, com início em 30/01/2025 a 29/01/2026. Conforme processo administrativo n°3708/2015. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 10 de fevereiro de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 57.350

PORTARIA SEMAD N° 84/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n°76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA de 50% (cinquenta por cento) a Servidora, RACHEL MARQUES FERREIRA na matrícula n° 28.608/30.542 pelo período de 365 dias, com início em 26/01/2025 a 25/01/2026. Conforme

processo administrativo n°481/2019. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 10 de fevereiro de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 57.350

PORTARIA SEMAD N° 85/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n°76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA de 50% (cinquenta por cento) a Servidora, ROSEMER DE OLIVEIRA DIOGO DA COSTA na matrícula n°6483 pelo período de 365 dias, com início em 09/12/2024 a 08/12/2025. Conforme processo administrativo n°3334/2022. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 10 de fevereiro de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 57.350

PORTARIA SEMAD N° 86/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n°76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA de 50% (cinquenta por cento) a Servidora, MARIA ESTELA DOS SANTOS ESTEVES na matrícula n°12.107/55.609 pelo período de 365 dias, com início em 03/02/2025 a 02/02/2026. Conforme processo administrativo n° 0004.001432/2024-83. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 10 de fevereiro de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 57.350

PORTARIA SEMAD N° 87/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n°76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA de 50% (cinquenta por cento) a Servidora, JULIANA MARQUES BISPO BRAGA na matrícula n° 28.983 pelo período de 60 dias, com início em 04/02/2025 a 04/04/2025. Conforme processo administrativo n°0004.000241/2025-85. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 10 de fevereiro de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 57.350

PORTARIA SEMAD N° 88/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n°76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA de 50% (cinquenta por cento) a Servidora, GISELE DA SILVA SANT'ANA na matrícula n°30.467 pelo período de 365 dias, com início em 14/11/2024 a 13/11/2025. Conforme processo administrativo n°4555/2019. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 10 de fevereiro de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 57.350

PORTARIA SEMAD N° 89/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n°76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA de 50% (cinquenta por cento) a Servidora, JOANA RAMOS DA ROCHA na matrícula n°15.673 pelo período de 365 dias, com início em 21/11/2024 a 19/05/2025. Conforme processo administrativo n°3133/2023. Esta portaria entra



em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 10 de fevereiro de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 57.350

PORTARIA SEMAD N° 90/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n°76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO a Servidora, LEANDRA DE CARVALHO LACERDA DE SOUZA na matrícula n°23.805 pelo período de 365 dias, com início em 19/01/2025 a 18/01/2026. Conforme processo administrativo n° 4449/2023. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 10 de fevereiro de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 57.350

Resolução:

RESOLUÇÃO SEMGOV N° 009/2025. Ato de designação de fiscal e de gestor. O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 9° do Decreto Municipal n° 300/2023. RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor CARLOS ROBERTO CARDOSO DA SILVA ocupante de cargo público, mat. n° 25.164, CPF n° xxxxxx.427-02, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO SEMGOV n° 08/2025, decorrente do Pregão Eletrônico n° 90037/2024-FMS, na forma do art. 6° do Decreto Municipal n° 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor FABIANO GOMES MENDES, ocupante de cargo público, matrícula n° 48.406, CPF n° xxxxxx.317-39, para exercer a função de fiscal substituto, Processo SEI N°

0010.000005/2025-80.

Art. 2° - Designar também o servidor NERALDO CORDEIRO, ocupante de cargo público, mat. n° 48.390, CPF n° xxxxxx.577-34, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO SEMGOV n° 08/2025 decorrente do Processo n° 1167/2023 Pregão Eletrônico n° 90037/2024 -FMS e Processo SEI N° 0010.000005/2025-80, na forma do art. 6° do Decreto Municipal n° 300/2023.

Art. 3° Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal n° 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4° - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal n° 300/2023.

Art. 5° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 14 de fevereiro de 2025. Diogo Cabral de Andrade - Secretário Municipal de Governo - Matrícula 57.353

RESOLUÇÃO SEMGOV N° 010/2025. Ato de designação de fiscal e de gestor. O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 9° do Decreto Municipal n° 300/2023. RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor CARLOS ROBERTO CARDOSO DA SILVA ocupante de cargo público, mat. n° 25.164, CPF n° xxxxxx.427-02, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO SEMGOV n° 07/2025, decorrente do Pregão Eletrônico n° 90037/2024-FMS, na forma do art. 6° do Decreto Municipal n° 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor FABIANO GOMES MEN-

DES, ocupante de cargo público, matrícula n° 48.406, CPF n° xxxxxx.317-39, para exercer a função de fiscal substituto, Processo SEI N° 0010.000006/2025-24.

Art. 2° - Designar também o servidor NERALDO CORDEIRO, ocupante de cargo público, mat. n° 48.390, CPF n° xxxxxx.577-34, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO SEMGOV n° 07/2025 decorrente do Processo n° 1167/2023 Pregão Eletrônico n° 90037/2024 -FMS e Processo SEI N° 0010.000005/2025-80, na forma do art. 6° do Decreto Municipal n° 300/2023.

Art. 3° Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal n° 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4° - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal n° 300/2023.

Art. 5° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 18 de fevereiro de 2025. Diogo Cabral de Andrade - Secretário Municipal de Governo - Matrícula 57.353

RESOLUÇÃO 001/2025. Ato de designação de equipe de planejamento de contratações. O Secretário Municipal de Trabalho e Renda, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de conformidade com o disposto no inciso I do art. 8° do decreto Municipal n° 295/2023. RESOLVE:

Art: 1° - Designar os servidores para composição da Equipe de Planejamento de Contratações da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, na forma abaixo:

Equipe de Planejamento de Contratações	
Servidor	Matrícula
Lavinia Ramalho Dias da Mata	49.095
Matheus Martins Antunes	46.176
Lauany de Barros	51.590

Art: 2° - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções, participar dos estudos voltados ao Planejamento de Contratações no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, observando as disposições previstas no Decreto Municipal n°295/2023 e demais normas pertinentes.

Art: 3° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 19 de Fevereiro de 2025. Eudnei Dias de Oliveira - Secretário Municipal de Trabalho e Renda - Mat: 57.362

Contrato:

Contrato SEMTRANS n° 11/2025. Processo Administrativo SEI n° 0025.000005/2025-11. Pregão Eletrônico n° 90037/2024-FMS. CONTRATANTE: Município de Itaboraí, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 28.741.080/0001-55 por intermédio da Secretaria Municipal de Transporte, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Transporte, Ilm°. Sr. Marcelo dos Santos Figueiredo. Contratado: Nova NL Transportes Ltda, CNPJ sob o n° 26.996.565/0002-45, neste ato representada por Kátia Regina dos Santos Capita. Objeto: Prestação de serviços de "locação de veículos". Prazo: 12 (doze) meses a partir de 14/02/2025 até 13/02/2026. Valor: R\$ 59.599,92 (cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Dotação Orçamentária: Órgão: 10 Unidade Orçamentária: 001 Programa de Trabalho: 26.451.0012.2.330 Elemento da despesa: 3.3.90.39.00.00 Fonte: 15000001 Ficha:

337. Data de Assinatura: 14/02/2025.

Contrato FME N° 02/2025. Processo Administrativo n° 213/25. Pregão Eletrônico n° 90059/2024-FMS, realizada através do processo administrativo n° 4448/2023. Vigência – início 19/02/2025 – Término 19/02/2026. Valor Estimado: R\$ 2.394.192,10 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil, cento e noventa e dois reais e dez centavos). Contratada: JH Serviços E Manutenção Ltda - CNPJ: 46.549.629/0001-96. termo de contrato celebrado entre o Município De Itaboraí, por intermédio do Fundo Municipal De Educação/ SEMED neste ato representado por seu Presidente, Ilm°. Sr. Maurício Rodrigues de Souza como contratante, e a JH Serviços E Manutenção Ltda, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sr. (a) Marcele Costa de Freitas, como contratada, para a "aquisição de aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de kit de instalação e serviço de instalação". Valor - O valor estimado para o presente Contrato é de R\$ 2.394.192,10 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil, cento e noventa e dois reais e dez centavos). As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos seguintes elementos orçamentários: Órgão: 09. Unidade: 002. Programa de Trabalho: 12.361.0009.2.108 – Manutenção E Operacionalização Da Educação Do Ensino Fundamental; e 12.365.0011.2.115 – Manutenção E Operacionalização Da Educação Infantil. Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00. Subelemento de Despesa: 06. Do Prazo: O Contrato terá duração de 12 (meses), após a sua assinatura contados a

partir da publicação deste termo no Portal Nacional das Contratações Públicas. Itaboraí, 19 de fevereiro de 2025. Município De Itaboraí - Maurício Rodrigues De Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - contratante; JH Serviços e Manutenção Ltda - Marcele Costa de Freitas - Sócia Administradora - 46.549.629/0001-96 - Contratada

Extrato dos contratos temporários e excepcional para atender interesse público.

Processo Administrativo N.º198/2021. Contratante: Município de Itaboraí Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidores, para desempenhar a função conforme discriminados com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho n.º 10.122.0021.2167.

Elemento de Despesa n.º 3.1.90.11.00;

Fonte n.º 12.

FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com os artigos 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; 77, inciso XI, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal n.º 106, de 20 de dezembro de 2010.



nº/2024	Nome	Cargo	CPF	valor	data admissão
01/2025	Fernanda Chaves Flores Oliveira Da Silva	Medico	xxx.xxx.467-41	R\$ 12.000,00	02/01/2025
02/2025	Mariane Mello Coutinho	Medico	xxx.xxx.017-94	R\$ 12.000,00	02/01/2025

Itaboraí, 19 de fevereiro de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula n.º 47.166

Termo Aditivo:

Aditivo Contratual. Instrumento de aditamento ao contrato tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Pelo presente instrumento, como contratante: Prefeitura Municipal De Itaboraí, e como contratados dos servidores qualificados, ajustam o seguinte: 1. As partes acima qualificadas firmaram em 01 de ABRIL de 2022 o contrato por tempo determinado no qual ajusta término do Contrato. 2. Considerando a Alteração no valor bruto, a contar da data 01/02/2025 e data de término do contrato, entre os contratantes, de alterar a cláusula 1ª, do contratado MARCIO DA SILVA RIBEIRO, N° de contrato 125/2022, e passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: A cláusula 1º do presente instrumento tem por objeto atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsão do artigo 2º da Lei Municipal Complementar n.º 106, de 20 de dezembro de 2010, especificamente na prestação de serviço no cargo / função de Coordenador. A cláusula 5ª terá a seguinte redação: Pela execução da prestação dos serviços pelo contrato, em função do presente instrumento, o contratante pagará em contraprestação ao contrato, mensalmente a contar de 01/02/2025, um valor bruto global de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais). 3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo. Itaboraí, 18 de fevereiro de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Secretária Municipal de Saúde

Aditivo Contratual. Instrumento de aditamento ao contrato tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Pelo presente instrumento, como contratante: Prefeitura Municipal De Itaboraí, e como contratados dos servidores qualificados, ajustam o seguinte: 1. As partes acima qualificadas firmaram em 01 de outubro de 2021 o contrato por tempo determinado no qual ajusta término do Contrato. 2. Considerando a Alteração no valor bruto, a contar da data 01/02/2025 e data de término do contrato, entre os contratantes, de alterar a cláusula 1ª, do contratado CARLOS JOSÉ ARAÚJO SILVA, N° de contrato 1052/2021, e passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: A cláusula 1º do presente instrumento tem por objeto atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsão do artigo 2º da Lei Municipal Complementar n.º 106, de 20 de dezembro de 2010, especificamente na prestação de serviço no cargo / função de Coordenador. A cláusula 5ª terá a seguinte redação: Pela execução da prestação dos serviços pelo contrato, em função do presente instrumento, o contratante pagará em contraprestação ao contrato, mensalmente a contar de 01/02/2025, um valor bruto global de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais). 3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo. Itaboraí, 18 de fevereiro de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Secretária Municipal de Saúde -

Termo de rescisão contratual unilateral:

Venho pelo presente termo, informar a Rescisão a Pedido de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado N° 87/2024, a partir de 01 de Fevereiro de 2025, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Ingrid Leite Mesquita, CPFº xxxxxx.727-40, Carteira de Identidade n° xxxxx.076-9. Tendo sido contratado (a) em 04 de abril de 2024, para o cargo de Auxiliar Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí, 06 de Fevereiro de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Secretária Municipal de Saúde

Ato de inexigibilidade de licitação e Ratificação:

Processo 4227/2023. Considerando que consta dos autos a estimativa do valor da despesa com serviços de análises clínicas; Considerando que consta previsão orçamentária para realização da presente despesa; Considerando que consta dos autos o parecer jurídico favorável; Considerando finalmente, estarem presentes, nos autos do processo 4227/2023, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decido pela contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada à prestação de serviços de análises clínicas em favor da empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JOÃO BATISTA LTDA, inscrita no CNPJ n° 29.216.520/0001-18. O valor da presente contratação é de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais). O presente ATO DE INEXIGIBILIDADE está fundamentado nos termos do artigo 74, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021. Itaboraí, 01 de janeiro de 2025. Hélio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS . Ratifico Considerando que consta dos autos a estimativa do valor da despesa com serviços de análises clínicas; Considerando que consta previsão orçamentária para realização da presente despesa; Considerando que consta dos autos o parecer jurídico favorável; Considerando finalmente, estarem presentes, nos autos do processo 4227/2023, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decido pela contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada à prestação de serviços de análises clínicas em favor da empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JOÃO BATISTA LTDA, inscrita no CNPJ n° 29.216.520/0001-18. O valor da presente contratação é de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais). E, para eficácia dos atos, DETERMINO que a presente RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO sejam publicadas na imprensa oficial, conforme prevê o artigo 176 da lei 14.133/21. Itaboraí, 01 de janeiro de 2025. Hélio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS

Processo SEI n° 0026.000006/2025-55. Considerando que consta dos autos o projeto básico/termo de referência com a devida caracterização do objeto solicitado; Considerando que está devidamente caracterizada a necessidade da presente contratação; Considerando que consta previsão orçamentária para a realização da presente despesa; Considerando que consta dos autos a proposta formal; Considerando que consta dos autos o parecer jurídico favorável; e Considerando, finalmente, estarem presentes nos autos do processo SEI n° 0026.000006/2025-55 os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, onde restou evidenciada a inviabilidade de competição, decido pela contratação direta através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada

a contratação de artista consagrado pela opinião pública, Banda "STRATEGY", para show popular em Comemoração ao "CARNAVAL 2025", em favor da D' ART PESQUISA DE OPINIÃO E EVENTOS LTDA ME inscrita no CNPJ N° 08.955.939/0001-11. O valor da contratação é de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). O presente ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Nacional n° 14.133/2021. Itaboraí, 19 de fevereiro de 2025. Ronaldo Gonçalves Da Costa - Técnico de Planejamento - Matrícula 30.094. Ratifico. Considerando as informações acima, e, especialmente estarem presentes nos autos os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, Ratifico o ATO de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada a contratação de artista consagrado pela opinião pública, Bloco "STRATEGY", para show popular em Comemoração ao "CARNAVAL 2025" em favor da, D' ART PESQUISA DE OPINIÃO E EVENTOS LTDA ME inscrita no CNPJ N° 08.955.939/0001-11. Processo SEI n° 0026.000006/2025-55. Valor da contratação: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Fundamentação legal: artigo 74, inciso II, da Lei Nacional n° 14.133/2021. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente ATO seja publicado em sitio eletrônico oficial, conforme prevê o artigo 72, parágrafo único, da Lei Nacional n° 14.133/2021. Itaboraí, 19 de fevereiro de 2025. José Carlos Almeida De Araujo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula n° 57.370

Processo SEI n° 0026.000005/2025-19 . Considerando que consta dos autos o projeto básico/termo de referência com a devida caracterização do objeto solicitado; Considerando que está devidamente caracterizada a necessidade da presente contratação; Considerando que consta previsão orçamentária para a realização da presente despesa; Considerando que consta dos autos a proposta formal; Considerando que consta dos autos o parecer jurídico favorável; e Considerando, finalmente, estarem presentes nos autos do processo SEI n° 0026.000005/2025-19 os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, onde restou evidenciada a inviabilidade de competição, decido pela contratação direta através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada a contratação de artista consagrado pela opinião pública, Banda "CARROSSEL DE EMOCÕES", para show popular em Comemoração ao "CARNAVAL 2025", em favor da TENÁRIO RECORDS& E PUBLI LTDA inscrita no CNPJ N° 53.179.632/0001-20. O valor da contratação é de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais). O presente ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Nacional n° 14.133/2021. Itaboraí, 19 de fevereiro de 2025. Ronaldo Gonçalves Da Costa - Técnico de Planejamento - Matrícula 30.094. Ratifico. Considerando as informações acima, e, especialmente estarem presentes nos autos os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, Ratifico o ATO de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada a contratação de artista consagrado pela opinião pública, Bloco "CARROSSEL DE EMOCÕES", para show popular em Comemoração ao "CARNAVAL 2025" em favor da, TENÁRIO RECORDS& E PUBLI LTDA inscrita no CNPJ N° 53.179.632/0001-20. Processo SEI n° 0026.000005/2025-19. Valor da contratação: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais). Fundamentação legal: artigo 74, inciso II, da Lei Nacional n° 14.133/2021. E, para a



eficácia dos atos, DETERMINO que o presente ATO seja publicado em sítio eletrônico oficial, conforme prevê o artigo 72, parágrafo único, da Lei Nacional nº. 14.133/2021. Itaboraí, 19 de fevereiro de 2025. José Carlos Almeida De Araujo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula nº 57.370

processo SEI nº 0026.000004/2025-66. Considerando que consta dos autos o projeto básico/termo de referência com a devida caracterização do objeto solicitado; Considerando que está devidamente caracterizada a necessidade da presente contratação; Considerando que consta previsão orçamentária para a realização da presente despesa; Considerando que consta dos autos a proposta formal; Considerando que consta dos autos o parecer jurídico favorável; e Considerando, finalmente, estarem presentes nos autos do processo SEI nº 0026.000004/2025-66 os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, onde restou evidenciada a inviabilidade de competição, decido pela contratação direta através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada a contratação de artista consagrado pela opinião pública, Bloco "CORDÃO DO BOLA PRETA", para show popular em Comemoração ao "CARNAVAL 2025", em favor da ASSOCIAÇÃO AMIGO DO ZE PEREIRA inscrita no CNPJ Nº 19.172.035/0001-36. O valor da con-

tratação é de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) . O presente ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Nacional nº. 14.133/2021. Itaboraí, 19 de fevereiro de 2025. Ronaldo Gonçalves Da Costa Técnico de Planejamento - Matrícula 30.094. Ratifico. Considerando as informações acima, e, especialmente estarem presentes nos autos os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, Ratifico o ATO de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada a contratação de artista consagrado pela opinião pública, Bloco "CORDÃO DO BOLA PRETA", para show popular em Comemoração ao "CARNAVAL 2025" em favor da, ASSOCIAÇÃO AMIGO DO ZE PEREIRA inscrita no CNPJ Nº 19.172.035/0001-36. Processo SEI nº 0026.000004/2025-66. Valor da contratação: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) - Fundamentação legal: artigo 74, inciso II, da Lei Nacional nº. 14.133/2021. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente ATO seja publicado em sítio eletrônico oficial, conforme prevê o artigo 72, parágrafo único, da Lei Nacional nº. 14.133/2021. Itaboraí, 19 de fevereiro de 2025. José Carlos Almeida De Araujo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula nº 57.370

Termo de Retificação:

Termo De Retificação. Processo: 1361/2024. ASSUNTO: Aquisição de containers para suprir as necessidades das unidades de saúde. Em decorrência de falha material, a Ata de Registro de Preços FMS 88/2024 acostado nos autos do processo 1361/2024, foi submetido à publicação na Edição nº 233 do DOITA de 28/11/2024 contendo equívoco(s) em sua redação. Desta forma, estamos promovendo sua devida retificação para fins de nova publicação e seus efeitos, nos termos a seguir: Onde se lê: " ...Pregão Eletrônico SRP Nº 90020/45-FMS..." Leia-se: " ...Pregão Eletrônico SRP Nº 90045/2024-FMS..." Itaboraí, 17 de fevereiro de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do FMS - Matrícula 47.166

Corrigenda:

PT n.º687/25, publicada no jornal DOE-ITA de 13/02/2025, ed. n.º 33, Ano VII. onde se lê: Raquela Donato de Moura da Silva Anchieta, Leia-se: Raquel Donato de Moura da Silva Anchieta. PT n.º 763/25 e 758/25, publicadas no jornal DOE-ITA de 18/02/2025, ed. n.º 36, Ano VII. Onde se lê: Cargo: assessor de departamento I, Símbolo CC-07; Leia-se: assessor especial, Símbolo CC-01.

CELULAR E DIREÇÃO NÃO COMBINAM

Manusear o aparelho enquanto dirige, ainda que o veículo esteja parado no semáforo, é infração gravíssima.

Multa de R\$ 293,47 + 7 pontos na CNH

